

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
- SESP -**

**PORTARIA Nº 006-R,
de 17.02.2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3043/75 e, ainda, pela Lei Complementar nº 297, de 28.07.04, alterada pela Lei Complementar nº 400, de 03.07.07, e,

Considerando o elevado número de homicídios no Estado, especialmente contra mulheres, em que se destaca como o maior do país;

Considerando que muitos crimes dessa natureza são progressão de crimes anteriores, especialmente lesões corporais, ameaça e vias de fato, que por si mesmos já representam grave violação à dignidade humana;

Considerando necessidade, em muitos casos, de medidas protetivas imediatas para as vítimas;

Considerando que a apuração imediata aumenta marcadamente a probabilidade de êxito nos inquéritos policiais;

Considerando a necessidade de registrar incidentes anteriores, ainda que sem maiores consequências imediatas, para facilitar a apuração crimes futura e eventualmente cometidos entre as mesmas pessoas, especialmente quando conhecidas umas das outras;

Considerando a conveniência de que todas as ocorrências dessa natureza recebam tratamento uniforme;

Considerando a importância atribuída pelo legislador à violência doméstica;

Considerando o disposto nos artigos 10 a 12, da Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

RESOLVE :

Art. 1º - Estabelecer o procedimento padronizado a ser adotado pelos Policiais Cívicos e Militares.

§ 1º - Havendo a comunicação de crime de lesões corporais, vias de fato, ameaça e outras agressões à pessoa, especialmente quando constituírem violência doméstica ou familiar ou entre vizinhos ou pessoas conhecidas, pretensos agressores e agredidos serão **imediatamente** conduzidos à presença da autoridade policial competente, ainda que não seja hipótese de prisão em flagrante nem seja aplicável a Lei Maria da Penha.

§ 2º - A Polícia Militar, quando aci-

onada por meio do CIODES, providenciará a condução, de ofício ou a pedido da autoridade policial civil, lavrando boletim de atendimento.

§ 3º - Quando houver efetivo suficiente, a condução também poderá ser ordenada pela autoridade policial civil aos policiais que lhe estiverem subordinados.

§ 4º - Quando não se tratar de hipótese de prisão em flagrante, de lavratura de termo circunstanciado ou de instauração de inquérito policial, a autoridade policial civil lavrará boletim de ocorrência, anexando-lhe termo de depoimento sucinto dos envolvidos e eventuais testemunhas, bem como consulta às informações de antecedentes penais, de mandados de prisão em aberto e de registros anteriores de ocorrências envolvendo os pretensos agressores e agredidos.

§ 5º - Nos demais casos, serão imediatamente colhidos os depoimentos dos envolvidos e das testemunhas e adotadas as demais providências apuratórias previstas em lei.

§ 6º - Sempre que a situação recomendar, a autoridade policial civil imediatamente adotará as providências a seu cargo para a concessão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória, 17 de fevereiro de 2011.

**HENRIQUE GEAQUINTO
HERKENHOFF**

Secretário de Estado
da Segurança Pública
e Defesa Social

Protocolo 10881

**PORTARIA Nº 118 – S,
DE 17.02.2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 1º CONVOCAR, nos termos do art. 22, da Lei Complementar nº 297/2004, o servidor **SD BM PATRICK SOARES**, R.G 2777324, para atuar em Missão Especial junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 10884

Polícia Civil - PC/ES

**Instrução de Serviço
Nº 045, de 17/02/11**

O Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 89

alíneas "b" e "r", do Decreto nº 2965-N, de 20.03.90 e atendendo solicitação dos expedientes protocolizados sob nºs 014721/10 e 001609/11.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Instrução de Serviço nº 057, de 09.04.10, itens I e V, publicada no DIO de 13.04.10 os nomes dos servidores Hélio Moreira de Menezes e Fernando Rodrigues pelos servidores Fabiana Maioral Foresto e Walter Buffolo, respectivamente, Presidente da Comissão Organizadora e representante do SINDIPOL, a partir de 03.02.11.

Vitória, 17 de fevereiro de 2011

JOEL LYRIO JUNIOR
Delegado Chefe da Polícia Civil/ES
Protocolo 11132

O Delegado Chefe da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Instrução de Serviço
Nº 046 de 17/02/11.**

Estender as atribuições do Delegado Adjunto do DPJ, de Cachoeiro de Itapemirim a circunscrição da Delegacia de Polícia de Presidente Kennedy, ambas subordinadas a SPI, a partir de 16.02.11, face férias do Delegado Titular. Ref. CI.SPI.DPPK. Nº 053/11.

**Instrução de Serviço
Nº 048 de 17/02/11.**

Estender as atribuições do Delegado Titular de Pancas a circunscrição da Delegacia de Polícia de Pancas, ambas subordinadas a SPI, a partir de 14.02.11, face férias do Delegado Titular. Ref. OF.SESP.PC.DPC.G. Nº 013/11.

Vitória, 17 de fevereiro de 2011.

JOEL LYRIO JUNIOR
Delegado Chefe da Polícia Civil
Protocolo 11133

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º048 , de 17/02/2011.**

INCLUIR o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) na relação anexa à ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, de 15.10.01, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22.10.2001.
GRATIFICAÇÃO DE GUARDA DE PRESOS – SPI
NOME: FLAVIO ANTÔNIO SANTOS DE FRANÇA
CARGO: PC-IP-1

Nº FUNCIONAL: 2545390
LOCALIZAÇÃO: DP DE DOMINGOS MARTINS
DATA: A PARTIR DE 01/09/2010
Ref.: PC-12938/2010

Vitória, 17 de fevereiro de 2011.

JOEL LYRIO JÚNIOR
Delegado Chefe da Polícia Civil
do Estado do Espírito Santo
Protocolo 10958

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º044 , de 09/02/2011.**

INCLUIR o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) na relação anexa à ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, de 15.10.01, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22.10.2001.

GRATIFICAÇÃO DE GUARDA DE PRESOS – SPM
NOME: JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO
CARGO: PC-IP
Nº FUNCIONAL: 195550
LOCALIZAÇÃO: DPJ DE SERRA
DATA: A PARTIR DE 01/01/2011
Ref.: PC-514/2011
Vitória, 09 de fevereiro de 2011.

JOEL LYRIO JÚNIOR
Delegado Chefe da Polícia Civil/ES
Protocolo 10859

O DELEGADO CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, prevista no artigo 29 da Lei nº 3.400/81, de 14.01.81 alterada pela Lei Complementar nº 03/90.

RESOLVE:

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 126-D, DE 17.02.11.**

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº625-S, de 09.11.07, publicada no Diário Oficial de 12.11.07, que designou o Delegado de Polícia – **PC.DP.3 GUILHERME DARÉ DE LIMA**, número funcional 331585, para exercer a função de Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Castelo, subordinada à Superintendência de Polícia do Interior, considerando delegação prevista na Portaria nº03-S de 05.01.11 publicada no DIO de 06.01.11.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 127-D, DE 17.02.11.**

LOCALIZAR o Delegado de Polícia – **PC.DP GUILHERME DARÉ DE LIMA**, número funcional 331585, para exercer a função de Delegado Adjunto da Delegacia de Armas, Munições e Explosivos, subordinado à SPE.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº 128-D, DE 17.02.11.**